

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a revogação de artigos da Portaria 021/2020 que trata sobre o horário de trabalho dos funcionários pertencentes a Secretaria de Educação do Ipojuca/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71, inc. III, e

CONSIDERANDO a Portaria 036/2021-SME que trata do retorno das atividades presenciais nas escolas;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam-se os artigos: art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º e art. 7º da Portaria 021/2020 - SME;

Art. 2º. Os funcionários efetivos, comissionados e terceirizados, deverão retornar para as suas atividades presenciais nos horários estabelecidos nos seus contratos de trabalho anterior a março de 2020;

§ 1º A carga horária de cada funcionário que em seu contrato de trabalho for regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão exercer suas funções de 8 (oito) horas diárias, das 8h às 17h ou em seu turno estabelecido pela chefia imediata;

§ 2º A carga horária dos funcionários comissionados, que são regidos por regime próprio, deverão exercer suas funções de 8 (oito) horas diárias, das 8h às 17h, ou em seu turno estabelecido pela chefia imediata;



§ 3º A carga horária dos professores será realizada conforme horário escolar da sua escola de origem e contrato de trabalho consolidado com a administração pública - Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º A carga horária dos funcionários terceirizados será exercida conforme contrato entre a empresa e a administração pública - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 14 de setembro de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação